JUSTIFICATIVA – PESQUISA DE PREÇOS

Encaminha-se a presente Justificativa de Pesquisa de Preço para subsidiar o processo, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 12.179/2022, para a contratação do seguinte:

1. DESCRIÇÃO COMPLETA E DETALHADA DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos na especialidade de **Neuropediatria**, visando à realização de consultas médicas especializadas destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Pontas/MG.

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Nome:	Jônatas do Nascimento Souza
Cargo ou função:	Chefe da Divisão de Controle e Avaliação

3. FONTE DE PESQUISAS UTILIZADAS:

3.1. A pesquisa de preços para subsidiar os valores referenciais para a contratação foi feita tendo por parâmetro, de forma combinada ou não:

	I - Portal de Compras governamentais, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal de Compras Públicas, no endereço www.compraspublicas.com.br ou outro portal de compras governamentais ou, ainda, banco de preços;
X	**II -** contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendido no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, e contenha a data e hora de acesso;
	IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal da cotação, por meio de ofício ou e-mail, com a devida justificativa da escolha desses fornecedores, e os preços cotados não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da publicação do edital ou procedimento de contratação direta.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE FORNECEDORES PESQUISADOS NO CASO DE PESQUISA DIRETA (ITEM IV DO TÓPICO ANTERIOR)

Não se aplica

5. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Para a definição dos valores a serem praticados no presente credenciamento, foram considerados os preços vigentes em credenciamentos já formalizados pela Administração Pública Municipal de Três Pontas/MG, garantindo a adequação ao princípio da economicidade e à realidade do mercado local.

Nesse sentido, os preços adotados tomam como referência os valores praticados na **Contratualização 2026**, vinculada ao **Contrato n.º 004/2026 – Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026 – Processo n.º 010/2026** que estabelece a remuneração dos serviços médicos especializados nas áreas de **Neuropediatria**.

Dessa forma, os valores constantes nesses instrumentos contratuais são considerados compatíveis com os preços de mercado e refletem os parâmetros praticados pela Administração, assegurando a viabilidade do credenciamento sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, a utilização dessa referência garante isonomia entre os prestadores de serviços médicos já credenciados e os que vierem a ser habilitados no novo chamamento, evitando distorções que possam comprometer a execução do serviço público de saúde.

6. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Não se aplica.

7. JUSTIFICATIVA PARA A DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA APLICADA

A metodologia aplicada para a definição dos preços no presente credenciamento baseia-se na utilização de valores já praticados pela Administração Municipal de Três Pontas/MG em credenciamentos anteriores para serviços médicos especializados, garantindo coerência com a realidade local e respeito aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

Dessa forma, foram adotados como parâmetro os valores estabelecidos na **Contratualização 2026**, vinculada ao **Contrato n.º 004/2026 – Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026 – Processo n.º 010/2026** que refletem preços já validados pela Administração em processos devidamente formalizados e compatíveis com os praticados no mercado.

A opção por essa metodologia se justifica pela necessidade de assegurar que os preços sejam atrativos o suficiente para possibilitar ampla concorrência entre os prestadores interessados, sem comprometer a eficiência do serviço prestado à população. Além disso, ao utilizar referências internas, evita-se disparidade entre contratos vigentes e novos credenciamentos, garantindo isonomia entre os profissionais credenciados.

Por fim, a escolha dessa abordagem visa garantir a continuidade do serviço médico especializado na área de **Neuropediatria**, assegurando que a rede pública de saúde do Município mantenha atendimento qualificado e acessível à população.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os parâmetros de pesquisa de preços adotado, o valor total estimado da contratação no período de 12 meses foi definido em **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**

Três Pontas/MG, 05 de agosto de 2026

JÔNATAS DO NASCIMENTO SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO